

LICITAÇÃO Nº.: 026/2018

S-213
E-406
E-407

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



COMUNICADO INTERNO Nº 161/2018

De: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA, PSICÓLOGO.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação dos serviços de Empresa para prestação de serviços profissionais, pessoa jurídica, PSICÓLOGO, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, no equipamento CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

As aquisições dos serviços profissionais se justificam, pois, de acordo com a NOB/RH/SUAS, o município deve compor suas equipes de referências em seus serviços como CRAS e CREAS. As Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

A contratação se faz necessária, pois, visamos dar continuidade aos serviços já prestados junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que se caracteriza como uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Nessa perspectiva, a solicitação ora proposta se justifica pela ausência de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, com o valor mensal, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

- 1 - MARIA VILIANE WACHAK - ME, CNPJ 22.843.188/0001-72;
- 2 - F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME, CNPJ 24.992.389/0001-67;
- 3 - CLÍNICA OTUSS - CNPJ: 17.214.895/0001-60.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA, UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS, 12 MESES.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA, UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS 12	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.733,33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
		do		MENSAL	12 meses
		MENSAL			
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA, UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS, 12 MESES..	1	un	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
TOTAL					R\$ 43.200,00

DA GARANTIA:

Caso necessário solicitar garantia dos produtos ou serviços prestados. (a critério da secretaria poderá solicitar a exigência de garantia mínima do produto ou serviço prestado, ressaltando que tal garantia deverá estar prevista legalmente na seara jurídica).

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: Recursos Livres do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 5311.

Cordialmente,

ORÇAMENTO



MARIA VILIANE WACHAK - ME, CNPJ: 22843188000172, demonstra interesse em exercer a função de Psicóloga, no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do município de Laranjeiras do Sul/Pr, com carga horária de 40 horas semanais. Com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Proposta válida para 30 dias.

Maria Viliane Wachak
CNPJ: 22843188000172

Maria Viliane Wachak
Psicóloga
CRP 08/19075

Laranjeiras do Sul - Pr, 13 de Agosto de 2018.

Marcio Souza



ORÇAMENTO

Objeto do orçamento: Serviços de psicologia

Empresa responsável: F. Regina Fernandes da Silva-ME CNPJ: 24.992.389/0001-67

Solicitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Data do Orçamento: 10/08/2018

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias após a apresentação deste.

Serviço

Item	Serviço	Prazo	Valor mensal	Valor total
01	Serviço de psicologia	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Total				R\$ 43.200,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses a contar a partir da formalização do contrato de prestação de serviços

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Condições de pagamento: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, mediante a apresentação de documento fiscal, comprovando a prestação dos serviços contratados.

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2018

F. Regina Fernandes da Silva – ME - CNPJ: 24.992.389/0001-67

Flávia Regina Fernandes Silva
Responsável



CLÍNICA OTUSS



CNPJ: 17.214.895/0001-60 Rua ver. Jose Ayres de Oliveira - 999 - centro- 85301-240 Laranjeiras do Sul - Pr
Tel (42) 3635 - 6222 - e-mail: otussclin@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

DATA: 16 de agosto de 2018.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

ITEM	TIPO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PSICOLOGIA (PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12 MESES	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2018.

Adriana Bones dos Reis Glaba
Sócia proprietária
Clínica Otuss - CNPJ: 17.214.895/0001-60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família que solicita a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços tendo em vista não se tratar de serviços comuns, prevista no artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.412/2018:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

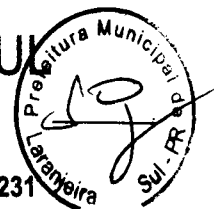
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, e também poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Tomada de Preços, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 10 de setembro de 2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

Prezados Senhores,

Considerando os memorandos emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família que solicita a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de R\$ 43.200,00. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Serviços de Psicologia. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 213/2018

Termo de Referência



406
407

Página: 1

Solicitação _____

Número **Tipo** **Emido em** **Quantidade de itens**

213 **Contratação de Serviço** **10/09/2018** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **Nome** **Número**

14849-1 **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA** **0/2018**

Local _____

Código **Nome**

107 **CREAS - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST SOCIAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **Forma**

13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL E SEG DA FAMILIA** **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____

Local **Prazo**

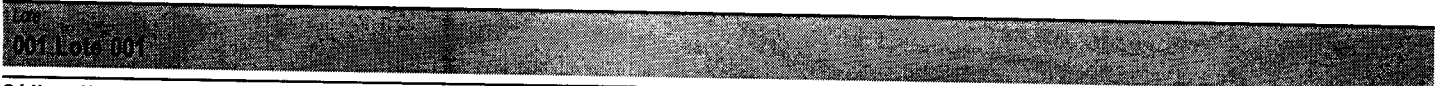
CREAS **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO	MES	12,00	3.600,00	43.200,00
	DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					43.200,00
TOTAL GERAL					43.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, no valor estimado de R\$ 43.200,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	938
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Atenciosamente,


DEONILDO DE REZ
CRC-PR de nº 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 085/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

10/09/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **12 (Doze)** empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: **Gilson Ferreira Cella**
Presidente CPL

Para: **Antônio Carlos Santos Vainer**
Departamento Recursos Humanos

Data: 10 de setembro de 2018.

Referente: Processo licitatório Psicologia – Remuneração Psicólogo.

Buscando instruir processo de licitação para contratação de psicólogos, venho por meio deste solicitar que nos seja informado qual a remuneração base do Cargo de Psicólogo no município de Laranjeiras do Sul.

É o que há para o momento, ficamos no aguardo.

Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos



Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Setembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Gilson Ferreira Cella
M. D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
NESTA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno datado nesta data, informo que o Vencimento Base inicial para o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO** (Nível T-01), com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas é R\$ 3.869,52 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Sendo só o que tinha para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Antonio Carlos Santos Vainer
Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.562-2 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar as medições e a emissão de notas fiscais;

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;



VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Valor por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

Data de abertura: XX de XX de 2018.

Horário: XX horas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2. A presente Tomada de Preços tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

1.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor e pelo trabalho executado.

2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em **R\$ 43.200,00** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

2.2. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	938
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no **município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, **reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI).**

3.3.1. A **apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Razão social e endereço da proponente

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.4.1. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.4.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.4.2.4. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento **ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.4.5. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.4.6. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.4.7. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.4.7.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.11. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

3.4.11.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.4.12. **Declaração** indicando o(s) profissional(is) responsável(is) para realização dos serviços;

3.4.13. Cópia do Registro no Conselho de Classe do Profissional de Psicologia que prestará os serviços;

3.4.14. Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

3.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até um dia antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.7. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.8. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

3.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.10. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por item, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal;
- c) Validade da Proposta 60 (sessenta dias);
- c)1. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta dias);
- d) Preço do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Data de emissão da proposta.

4.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

5. PRAZOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, as xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por item, previsto neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;

7.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor por Item**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

9.6. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 48 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente de acordo com a emissão da nota fiscal e ateste da prestação pelo fiscal do contrato da prestação dos serviços.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS Contrato n.º XX-2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais médicos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 43.200,00** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.2. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.3. Todos os custos necessários à prestação dos serviços ficarão por conta da contratada.

3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.5.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.5.3. Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

3.5.4. O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

3.5.5. As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

3.5.6. A empresa contratada, bem como o profissional indicado, deve estar cientes de que não há limite de número de atendimentos diários, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

3.5.7. Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.5.6. O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de dias...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. XX/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRP Nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº XX/2018, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços XXX/2018 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	XXX	XXXX
TOTAL						XXX

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados pelo profissional psicólogo xx, inscrito no CRP sob n.º xx.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da abrangência dos serviços: xx

PARÁGRAFO TERCEIRO: LOTAÇÃO: O local de lotação será na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família junto ao CREAS, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

PARÁGRAFO QUINTO: O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO: As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de serviços a serem prestados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

PARÁGRAFO NONO: O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ xx (xx) pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da	Fundo Municipal de Assistência	Atividades de Proteção Social Especial Média	Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família junto ao CREAS, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.
- III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá cumprir as normas da Secretaria, e cumprir a quantidade de consultas determinadas.
- IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;
- V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.
- VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;
- IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.
- X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.
- XI - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO

(ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA RESCISÃO

(LEI FEDERAL 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

DO FORO

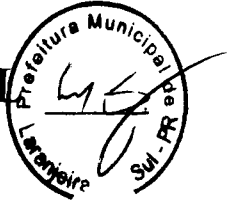
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XX XX XX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XX XX XX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia XX de XX de 2018, às XX horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

PREENCHER E REMETER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RECEBER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL E COMUNICADOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL
Gestão 2017/2020

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 10 de setembro de 2018.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno do Secretário Municipal Assistência Social e Segurança da Família, fls. **01/04**;

b- Orçamentos, fls. **05/07**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 13**.

Há termo de referência, **fl. 12**.

Está juntado aos autos o Decreto nomeando comissão permanente de licitação, **fl. 17**, bem como portaria designando os fiscais de contrato, **fls. 18/21**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 22/46**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21, da Lei 8666/93:

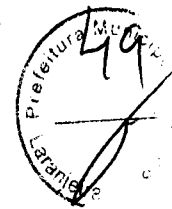
Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, na mídia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deveser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III-CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

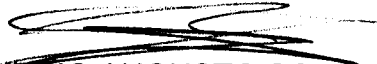
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020




MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 11 de setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma **Menor Valor Item**, sob o n.º **026/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 026/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.


Gilson Pereira Cella
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE REIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 - PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018 - PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-PMLS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITORES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Resolução Nº 021/2018
A PRESIDENTE DO CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), usando das suas prerrogativas, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Contains details of registered prices for various services.

Table with 5 columns: Data, Nome/Contrato, Causas, Objeto, Aplicação, Valor R\$. Contains details of federal resource receipt.

Decreto:
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...

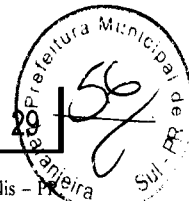
Decreto:
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...

Decreto:
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...

Decreto:
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...

Decreto:
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...

Decreto:
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve...



Devido a alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de setembro de 2018, às 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

96098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o rio xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 01 de outubro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96213/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96215/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

96216/2018

Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95436/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação e infraestrutura (calçada, sinalização e drenagem) em vias públicas na sede do município de Leópolis conforme Contrato de Repasse OGU nº 846059/2017/MCIDADES/CAIXA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço – Tipo Menor preço. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 02 de outubro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 02 de outubro de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/09/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

95386/2018

Lobato

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM, por razões de interesse público. Portanto, AVISA aos interessados que o presente certame resta ADIADO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min, ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.**

Lobato/PR., 12 de setembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
PREGOEIRA OFICIAL

96161/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pneus para Veículos Leves pertencentes à frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$12.815,40 (doze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Impressoras, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, incluindo reposição de peças e mão de obra técnica, para uso geral das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deste Município.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$137.568,60 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que na Plataforma da BI através do site www.bilcompras.org.br, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TO-TAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	01	161.500,00	90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de outubro de 2018.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado e adquirido, através do site www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 - e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de setembro de 2018.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor por Item.
Abertura dos Envelopes: 02 de outubro de 2018, às 09h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0006/2018, cujo objeto é: Ampliação e recuperação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Maravilha; Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0198/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamentos médico, odontológicos, hospitalares e instrumentais e Pregão Eletrônico nº PG/SMGP 0199/2018, cujo objeto é Aquisição de macas retráteis para ambulâncias. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, 3372-4619 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 13 de setembro de 2018.
FABIO CAVAZOTTI F. SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

O Município De Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº127/2016, 1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanente, Conforme Emenda Nº10809.926000/1170-14 descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br link licitações ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, o edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 14/09/2018 até às 08h15min do dia 28/09/2018. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 08h15min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/09/2018 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº127/2016, 1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De 01(Um) Veículo, Materiais Eletrônicos E Eletrodomesticos, Conforme Recurso Da Emenda Parlamentar OGU 2018 Nº411430220180001 descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br link licitações ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, o edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 14/09/2018 até às 13h15min do dia 28/09/2018. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 13h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 28/09/2018 (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraria.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 27/09/2018.
Início do Pregão: Dia 27/09/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 13 de setembro de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2018

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra(s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passionista; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270; torna público a Proponente Vencedora:

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.451.142/0001-14 - Valor: R\$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulaefreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3562-1212.

Em, 10 de setembro de 2018
ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Exclusivo para ME e EPP (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/09/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbdalim@gmail.com

Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço técnico-profissional na área da educação para realização de serviços de nutrição, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 13 de setembro de 2018.

RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2018

Objeto: Aquisição de semiperecíveis e carrinho transporte para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 27 de setembro de 2018, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 2.839.635,94 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **Tomada de Preços, tipo Menor Valor por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

Data de abertura: 02 de OUTUBRO de 2018.

Horário: 09:15 horas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2. A presente Tomada de Preços tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

1.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor e pelo trabalho executado.

2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução dos serviços importa em **R\$ 43.200,00** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

2.2. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	938
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Financiamento da Proteção



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no **município de Laranjeiras do Sul**, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, **reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI).**

3.3.1. A apresentação da **Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS
Envelope 1 – Documentos de Habilitação
Razão social e endereço da proponente

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.4.1. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.4.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.4.2.4. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade. A empresa que desejar realizar o cadastro de fornecedor, deverá atender a todas as condições exigidas para o cadastramento ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.4.5. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.4.6. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.4.7. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.4.7.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.4.11. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

3.4.11.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.4.12. **Declaração** indicando o(s) profissional(is) responsável(is) para realização dos serviços;

3.4.13. Cópia do Registro no Conselho de Classe do Profissional de Psicologia que prestará os serviços;

3.4.14. Comprovante de vínculo empregatício do Profissional Responsável, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

3.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até um dia antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.7. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.8. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

3.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.10. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Envelope 2 - Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por item, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal;
- c) Validade da Proposta 60 (sessenta dias);
 - c)1. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta dias);
- d) Preço do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Data de emissão da proposta.

4.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.4. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.5. Caso expire a validade da proposta, não haverá permissão de prorrogação e a mesma será rejeitada.

5. PRAZOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **02 do mês de OUTUBRO de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **02 do mês de OUTUBRO de 2018, as 09:15 horas**, a Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por item, previsto neste Edital.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

9.6. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 48 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente de acordo com a emissão da nota fiscal e ateste da prestação pelo fiscal do contrato da prestação dos serviços.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS Contrato n.º XX-2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente. O presente processo licitatório poderá ser revogado no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo possível a contratação de outros candidatos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 11 de SETEMBRO de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	3.600,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 43.200,00** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.2. Serão de inteira responsabilidade dos profissionais e ou empresas contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.3. Todos os custos necessários à prestação dos serviços ficarão por conta da contratada.

3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.5.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.5.3. Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

3.5.4. O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

3.5.5. As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

3.5.6. A empresa contratada, bem como o profissional indicado, deve estar cientes de que não há limite de número de atendimentos diários, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

3.5.7. Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

3.5.6. O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 026/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 026/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRP Nº

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 026/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 026/2018, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços 026/2018 é de:

Item	Valor de referência	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	XXX	XXXX
TOTAL						XXX

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 026/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

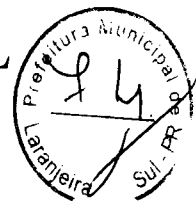
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 026/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados pelo profissional psicólogo xx, inscrito no CRP sob n.º xx.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da abrangência dos serviços: xx

PARÁGRAFO TERCEIRO: LOTAÇÃO: O local de lotação será na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família junto ao CREAS, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

PARÁGRAFO QUINTO: O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO: As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

PARÁGRAFO NONO: O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ xx (xx) pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retenção do ISSQN será realizada direito na fonte, conforme prevê a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência	Atividades de Proteção Social Especial Média	Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II - O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família junto ao CREAS, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

III - O profissional disponibilizado para prestar serviços ao município, deverá cumprir as normas da Secretaria, e cumprir a quantidade de consultas determinadas.

IV - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;

V - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;

IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.

X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.

XI - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO

(ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA RESCISÃO

(LEI FEDERAL 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

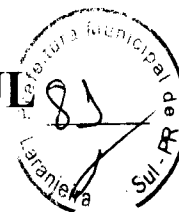
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XX XX XX

CPF nº XX.XXX.XXX-XX

XX XX XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de OUTUBRO de 2018, às 09:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

PREENCHER E REMETER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RECEBER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL E COMUNICADOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2018-PMLS

Proponente: *Taiane Franco Santos*
CNPJ n.º _____ CPF *033 827 019-10*
Insc. Estadual n.º _____ *Av. Santos Dummont 1267 LS-PR*
Endereço: *85 302-080*
Fone: *CRP 08/11633*
Cep. _____
Município _____
Estado: _____
Email: *taiane franco@yahoo.com.br*

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de OUTUBRO de 2018**, às **09:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

25 de Set de 2018.

Assinatura

PREENCHER E REMETER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA RECEBER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL E COMUNICADOS.

14/09/2018

Gmail - Vagas de prestação de serviço de Psicologia



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Vagas de prestação de serviço de Psicologia

2 mensagens

Taiane Franco <taianefranco@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>
Cc: Taiane Franco <taianefranco@gmail.com>

13 de setembro de 2018 09:58

Bom dia,

Peço através deste o edital para as contratações de prestação de serviço de psicologia.

Agradeço desde já

Taiane Franco Santos
CRP08/11633



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Taiane Franco <taianefranco@yahoo.com.br>

14 de setembro de 2018 10:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Edital Tomada 025-2018 Serviços Psicologia Saúde.doc
170K



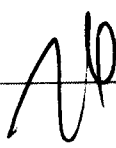
Edital Tomada 026-2018 Serviços Psicologia Ass. Social.doc
172K

19/09/2018

Gmail - EDITAL N° 001 para o dia 02/10

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gsul.pr.gov.br>



EDITAL N° 001 para o dia 02/10

2 mensagens

mlunardi <mlunardi@lunarc.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de setembro de 2018 15:29

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar o encaminhamento do Edital acima mencionado.

Antecipadamente grato,

Atenciosamente,

Francisco J R Lunardi

LUNAR Assessoria, Consultoria e Participação

Rua da Rancharia, nº 655
Paisagem Colonial – São Roque – SP
CEP 18136-656
Tel.: (11) 4713-1253
(11) 99522-7913

Mail:

contato@lunarc.com.br
mlunardi@lunarc.com.br
flunardi@lunarc.com.br

Skype:

flunardi2004@hotmail.com
cidaecida54@hotmail.com

Site: <http://www.lunarc.com.br>

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

Este mensaje, incluyendo sus anexos, contiene informaciones confidenciales destinadas al individuo y propósito específicos, y está protegida por ley. Caso no sea el usuario a quien está dirigido, debe borrar este mensaje. Está terminantemente prohibida la utilización, el acceso, copia o divulgación no autorizada de las informaciones presentes en este mensaje. Las informaciones contenidas en este mensaje y en sus anexos son de responsabilidad de su autor, no representando necesariamente ideas, opiniones, pensamientos o cualquier forma de posicionamiento por parte del Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

The information enclosed in this message is confidential, it is protected by law, and is intended only for use of the addressee. If you have received this message by mistake, please delete it immediately. The unauthorized use, access, copy or disclosure of the information contained in this communication is forbidden. The author of this message is responsible for its content, and does not necessarily represent, ideas, opinions or statements of Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

19/09/2018

Gmail - EDITAL N° 001 para o dia 02/10



LUNAR Assessoria, Consultoria e Participação

Rua da Rancharia, nº 655
Paisagem Colonial – São Roque – SP
CEP 18136-656
Tel.: (11) 4713-1253
(11) 99522-7913

Mail:..

contato@lunarc.com.br
mlunardi@lunarc.com.br
flunardi@lunarc.com.br

Skype:


flunardi2004@hotmail.com
cidaecida54@hotmail.com

Site: <http://www.lunarc.com.br>

Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

Este mensaje, incluyendo sus anexos, contiene informaciones confidenciales destinadas al individuo y propósito específicos, y está protegido por ley. Caso no sea el usuario a quien está dirigido, debe borrar este mensaje. Está terminantemente prohibida la utilización, el acceso, copia o divulgación no autorizada de las informaciones presentes en este mensaje. Las informaciones contenidas en este mensaje y en sus anexos son de responsabilidad de su autor, no representando necesariamente ideas, opiniones, pensamientos o cualquier forma de posicionamiento por parte del Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

The information enclosed in this message is confidential, it is protected by law, and is intended only for use of the addressee. If you have received this message by mistake, please delete it immediately. The unauthorized use, access, copy or disclosure of the information contained in this communication is forbidden. The author of this message is responsible for its content, and does not necessarily represent, ideas, opinions or statements of Lunar Assessoria, Consultoria e Participação.

 Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: [mlunardi](mailto:mlunardi@lunarc.com.br) <mlunardi@lunarc.com.br>

19 de setembro de 2018 15:52

Edital Tomada 025-2018 Serviços Psicologia Saúde

Edital Tomada 026-2018 Serviços Psicologia Ass. Social

CADASTRO FORNECEDORES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 Edital Tomada 025-2018 Serviços Psicologia Saúde.doc
170K

 Edital Tomada 026-2018 Serviços Psicologia Ass. Social.doc
172K

 CADASTRO FORNECEDORES.doc
53K



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ELIAS FERNANDES DA SILVA	(mãe) MARIA INES FERNANDES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1981	IDENTIDADE (número) 133701079	Órgão emissor SSPPR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 05485824639	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-090	NÚMERO 1750
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL F. REGINA FERNANDES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-090	NÚMERO 1750
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANTUNESDELIMA03@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650003 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE - AUXILIO NO TRATAMENTO COMPORTAMENTAL DE PESSOAS EM ESCOLAS PUBLICAS, PRIVADAS, CLUBES ESPORTIVOS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA NA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Flavia Regina Fernandes da Silva			
DATA ASSINATURA 06/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antunes Delima		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

PR1160000247081



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

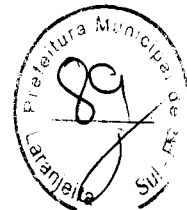
R. Mar. José Ayres de Oliveira, 1015 - CEP 85201-200 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax: (41) 3635-1542
 Selo Digital Nº: FD4Vc:9sham.MxsN8, Controle: rQJmn.tahS
 Consulte o Selo em: <http://www.flsaraem.com.br>

RECONHECO por FÉROADEIRA a(s) firma(s) de: FLAVIA REGINA
 FERNANDES DA SILVA DO VALE FERREIRA, R57.93 - VRC 43.80
 Funrajust: R51.98. Selo: Funrajust: R51.98
 Em Testemunho da Verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 06 de Junho de 2016 - 13:33:02h.

DIEGO GOMES DUARTE
 Escrevente Juramentado



Flávia Regina - Psicóloga
F. Regina Fernandes da Silva - ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Fone: (42)99940-8456 email: flaviabux@yahoo.com.br



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 026/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

F. Regina Fernandes da Silva - ME
CNPJ:24.992.389/0001-67
Flávia Regina Fernandes Silva
Representante legal

24.992.389/0001-67

F.R. FERNANDES SILVA - ME

Rua Paraná, 1750

Laranjeiras do Sul - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13370107-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
054.858.346-39 06/01/1981

FILIAÇÃO
ELIAS FERNANDES DA SILVA
MARIA INES FERNANDES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04838594706 08/12/2019 14/12/2009

OBSERVAÇÕES

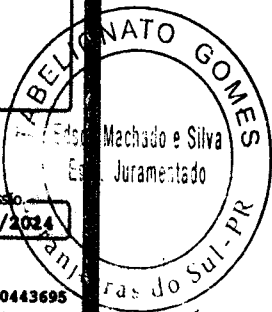
Quard
Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 08/12/2024

Lucas (Ass)
Assinatura do Emissor

51440443695
PR508476701

DETRAN - PR (PARANA)



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1041183862

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041183862



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0807920-5	24.992.389/0001-67	13/06/2016	13/06/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARANA, 1750, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-090

Objeto
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE - AUXILIO NO TRATAMENTO COMPORTAMENTAL DE PESSOAS EM ESCOLAS PUBLICAS, PRIVADAS, CLUBES ESPORTIVOS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS.

Capital: R\$ 15.000,00
 (QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)
 Microempresa
 Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ultimo Arquivamento
 Data: 13/06/2016 Número: 20163963037
 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA
 Identidade: 133701079,SSP/PR
 Estado Civil: Casado

CPF: 054.858.346-39

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18:540075-2
 *18540075

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o (a) Sr. (a) TAIANE FRANCO SANTOS portador do RG n.º 7.648.185-7 e CPF n.º 033.827.019-10 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS

┌ CNPJ ─┐
73.645.525/0001-58

FRANCO SERVIÇOS
DE PSICOLOGIA EIRELI

AV SANTOS DUMONT, 1667 ÁGUA VERDE
85.302-080 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Declaração

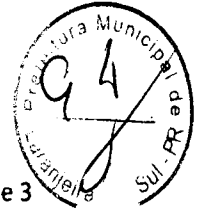
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 026/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 1 de 3

TAIANE FRANCO SANTOS, brasileira, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/08/1981, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 7.648.185-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.827.019-10; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na **Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa terá início de suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL DA EMPRESA: O capital da empresa será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

Nome	(%)	Valor R\$
TAIANE FRANCO SANTOS	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital.

CLAUSULA SEXTA - DO RAMO DE ATIVIDADE: A empresa terá com ramo de atividade: **Atividades de psicologia e psicanálise;**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à Titular **TAIANE FRANCO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



Folha: 2 de 3

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular **TAIANE FRANCO SANTOS** declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**



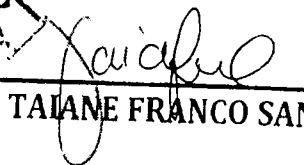
Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de setembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA



TAIANE FRANCO SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.648.185-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.648.185-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2010

NOME: TAIANE FRANCO SANTOS

FILIAÇÃO: JORGE JOSE DA SILVA SANTOS
NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORTO ALEGRE/RS, 3 ZONA
C.NASC=37336, LIVRO=60A, FOLHA=110V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TAIANE FRANCO SANTOS

Ng de Inscrição
033827019-10

Data do Nascimento
27/08/81

26/09/16



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0077151-6	31.626.100/0001-51	27/09/2018	19/09/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA Santos Dumont, 1267, Água Verde, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-080

Objeto
Atividades de psicologia e psicanálise

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Titular
Nome/CPF
TAIANE FRANCO SANTOS
033.827.019-10

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Microempresa	Indeterminado

<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
Sim	19/09/2018	XXXXXXXXXX

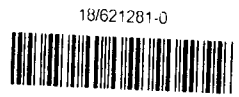
Último Arquivamento
Data: 27/09/2018
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Número: 41600771516

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX


QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 27 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

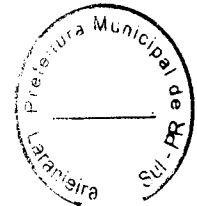
2019/09/27
Compre o original
Junta Comercial do Sul

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ELIAS FERNANDES DA SILVA		(mãe) MARIA INES FERNANDES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1981	IDENTIDADE (número) 133701079	Órgão emissor SSPPR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 05485834639	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 1750
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-090	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			JF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL F. REGINA FERNANDES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 1750
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-090	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANTUNESDELIMA03@GMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650003 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE - AUXILIO NO TRATAMENTO COMPORTAMENTAL DE PESSOAS EM ESCOLAS PUBLICAS, PRIVADAS, CLUBES ESPORTIVOS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Regina Fernandes da Silva			
DATA ASSINATURA 06/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GOMES		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000247081	



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Vis. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85311-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº FDAVc.9sham.MxsN8, Controle: r0Jmn.tahs
Consultar o selo em <http://www.f.faropen.com.br>



RECONHEÇO POR VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FLAVIA REGINA
FERNANDES DA SILVA Duarte - Empl. Oposto: R\$7.93 - VBC 43.60
Funrejus: R\$1.98. Selo digital nº R\$0.00 - Valor: R\$10.58
Em Testemunho de Verdade.
Laranjeiras do Sul - PR - 06 de Junho de 2018 - 13:33:02h.

DIEGO GOMES DUARTE
Escrivente Juramentado





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

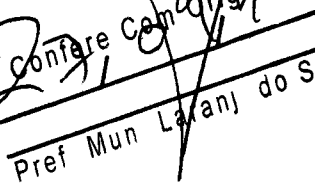
Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **F. REGINA FERNANDES DA SILVA** inscrita no CNPJ sob Nº **24.992.389/0001-67**, Situada na Rua Paraná, nº **1750**, CENTRO, CEP **85.301-090** - Cidade: Laranjeiras do Sul, Paraná - Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 21 de SETEMBRO de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Conf. Com. Orç. e Fin.
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Flávia Regina - Psicóloga
F. Regina Fernandes da Silva ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Fone: (42)99940-8456 email: flaviabux@yahoo.com.br



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

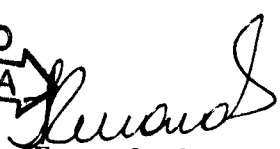
Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 026/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
NOME


F. Regina Fernandes da Silva – ME
CNPJ:24.992.389/0001-67



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.992.389/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2016
NOME EMPRESARIAL F. REGINA FERNANDES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIA FERNANDES PSICOLOGA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTUNESDELIMA03@GMAIL.COM			
TELEFONE (42) 8838-3696 / (42) 9852-2279			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/08/2018 às 18:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24992389/0001-67
Razão Social: F REGINA FERNANDES DA SILVA ME
Nome Fantasia: FLAVIA REGINA FERNANDES PSICOLOGA
Endereço: R PARANA 1750 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

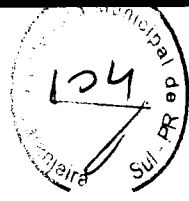
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092218082446632932

Informação obtida em 01/10/2018, às 13:54:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. REGINA FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 24.992.389/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:33 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **E587.21CE.AF25.519A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018570796-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.992.389/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 3641 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/11/2018 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2018

**REQUERENTE: LUIZ RODRIGO
BITTENCOURT**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5T54424QUT**
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60160	24.992.389/0001-67		1270

ENDEREÇO

RUA PARANA, 1750 - CENTRO CEP: 85301090 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
Atividades de psicologia e psicanálise



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA**

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNICA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

F REGINA FERNANDES DA SILVA - ME

CNPJ 24.992.389/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 21 de Agosto de 2018, 10:23:57



ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR**



Página 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. REGINA FERNANDES DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.992.389/0001-67

Certidão nº: 156775264/2018

Expedição: 22/08/2018, às 15:57:41

Validade: 17/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. REGINA FERNANDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.992.389/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Flávia Regina - Psicóloga
F. Regina Fernandes da Silva - ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Fone: (42)99940-8456 email: flaviabux@yahoo.com.br



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

A F. Regina Fernandes Silva declara para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 026/2018-PMLS** instaurado por este Município, que a profissional que prestará os serviços são os seguintes.

NOME	CRP N°
Flávia Regina Fernandes Silva	08/14708

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.

REBELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

F. Regina Fernandes da Silva - ME
CNPJ:24.992.389/0001-67
Flávia Regina Fernandes Silva
Representante legal

24.992.389/0001-67

F.R. FERNANDES SILVA - ME

Rua Paraná, 1750

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 8ª
INSCRIÇÃO: CRP-08/14768
DATA DE INSCRIÇÃO: 25/04/2009

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ
VIA: 2ª

NOME: FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA

PAIS: BRASIL
MATERNA: ELIAS FERNANDES DA SILVA
PATERNA: MARIA INES FERNANDES DA SILVA

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA NASCIMENTO: 06/01/1981

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2012

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

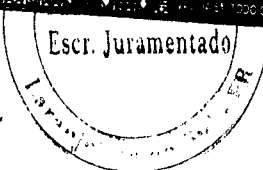


CPF: 054.838.346-99

RE: 13.370.107-9-IPR
DATA EXPEDIÇÃO: 15/09/2012
PA: PR

OBSERVAÇÃO: - Inscrito por Transferência do CRP-04

ASSINATURA DO REGISTRO: *[Handwritten Signature]*



Flávia Regina - Psicóloga
F. Regina Fernandes da Silva – ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Fone: (42)99940-8456 email: flaviabux@yahoo.com.br



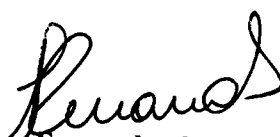
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 026/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.


F. Regina Fernandes da Silva – ME
CNPJ:24.992.389/0001-67
Flávia Regina Fernandes Silva
Representante legal

Município de Laranjeiras do Sul / PR

Tomada de Preços n.º 026 / 2018 - PMLS

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

F. Regina Fernandes de Silva - ME - CNPJ 24.992.389/0001-67

R. Paraná, 1750 - Centro - Laranjeiras do Sul



ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI



Folha: 1 de 3

TAIANE FRANCO SANTOS, brasileira, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 27/08/1981, solteira, empresária, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 7.648.185-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.827.019-10; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na **Avenida Santos Dumont, n.º 1.267, Água Verde, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa terá início de suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL DA EMPRESA: O capital da empresa será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pela titular:

Nome	(%)	Valor R\$
TAIANE FRANCO SANTOS	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital.

CLAUSULA SEXTA - DO RAMO DE ATIVIDADE: A empresa terá como ramo de atividade: Atividades de psicologia e psicanálise;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à Titular **TAIANE FRANCO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

**ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**

Folha: 2 de 3



mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

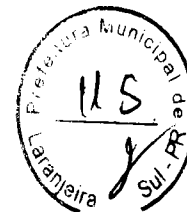
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular **TAIANE FRANCO SANTOS** declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Taiane Franco

ATO CONSTITUTIVO
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI



Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

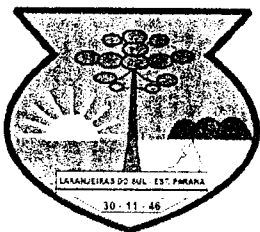
Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de setembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA



TAIANE FRANCO SANTOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.626.100/0001-51**, Situada na **AV. SANTOS DUMONT, Nº 1267, ÁGUA VERDE – CEP 85.302-080** - Cidade: **Laranjeiras do Sul** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 28 de setembro de 2018.

CARLOS LUNELLI

Secretário Municipal de Administração



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 026/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.626.100/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCO PSICOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1267	COMPLEMENTO
CEP 85.302-080	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TAIANEFRANCO@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (46) 9921-5553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 14:49:57 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31626100/0001-51
Razão Social: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia: FRANCO PSICOLOGIA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1267 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2018 a 26/10/2018

Certificação Número: 2018092716231590393473

Informação obtida em 27/09/2018, às 16:23:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **31.626.100/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:57 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **7896.ABDB.EE84.8627**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018780366-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.626.700/0001-51

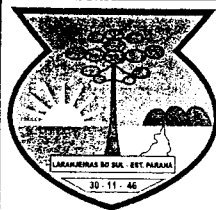
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 3991 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO!

Laranjeiras do Sul, 28 de Setembro de 2018

**REQUERENTE: FRANCO SERVICOS DE
PSICOLOGIA EIRELI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5T34423EA2**
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
615617	31.626.100/0001-51		2285

ENDEREÇO

AV SANTOS DUMONT, 1267 - CENTRO CEP: 85302080 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de psicologia e psicanálise



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FRANCO SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI

CNPJ 31.626.100/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

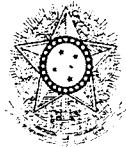


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27 de Setembro de 2018, 15:42:41

ZILMAR BURG
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.626.100/0001-51

Certidão nº: 159177481/2018

Expedição: 27/09/2018, às 15:08:50

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 31.626.100/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**


MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 026/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CRP Nº
TAIANE FRANCO SANTOS	08/11633

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS



Conselho Regional de PSICOLOGIA <small>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA</small>			Carteira de Identidade Profissional <small>Lei nº 5766/71</small>		
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO		
8ª	08/11633	17/02/2006	27/08/1981		
JURISDIÇÃO		VIA	C P F		
ESTADO DO PARANÁ		1ª	033.827.019-10		OBSERVAÇÃO
NOME			RG	UF	
TAIANE FRANCO SANTOS			7.648.185-7 - IIPR	PR	POLEGAR
FILIAÇÃO			ASSINATURA DO PSICÓLOGO		
NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO JORGE JOSE DA SILVA SANTOS					
NATURALIDADE			ASSINATURA DO CHANCELA MECÂNICA DO CRP		
PORTO ALEGRE - RS			Psic. Raphael Henrique Gastanho Di Lascio Conselheiro Presidente		
NACIONALIDADE	DATA DE EMISSÃO				
BRASILEIRA	05/02/2007				

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5206/75)

Handwritten signature and stamp:
 Conselho Regional de Psicologia
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras




À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 026/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAINÉ FRANCO SANTOS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
AV. SANTOS DUMONT, 1267 - AGUA VERDE.



Flávia Regina – Psicóloga
F. Regina Fernandes da Silva – ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Fone: (42) 99940-8456 email: flaviabux@yahoo.com.br

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços 026/2018 é de:

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	3.190,00	38.280,00
TOTAL						38.280,00

O Objeto a ser executado será a preço fixo, sem direito a reajuste no valor total de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais) que poderão ser pagos em valores fixos mensais de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

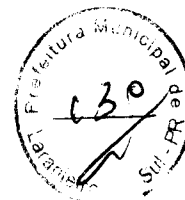
O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 026/2018.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

12
0
R\$ 38.280,00

Flávia Regina - Psicóloga
F. Regina Fernandes da Silva - ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Fone: (42)99940-8456 email: flaviabux@yahoo.com.br




À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 026/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.


F. Regina Fernandes da Silva - ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67
Flávia Regina Fernandes Silva
Representante legal

Município de Laranjeiras do sul / PR

Tomada de Preços n: 026/2018 - PM25

Envelope 2 - Proposta de Preços



F. Regina Fernandes da Silva - ME - CNPJ: 24.992.389/0001-6

R. Paraná, 1750 - Centro - Laranjeiras do sul



PROPOSTA DE PREÇOS

FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, 31.626.100/0001-51, AV SANTOS DUMONT, 1267
- AGUA VERDE, (46) 99921-5553, TAIANEFranco@YAHOO.COM.BR

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

Preço proposto para a execução da Tomada de Preços 026/2018 é de:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	22724	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 08 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	MES	3.200,00	38.400,00
TOTAL						38.400,00

TOTALIZA **R\$ 38.400,00** (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 026/2018.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,


TAIANE FRANCO SANTOS



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 026/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul, 27 de Setembro de 2018.


TAIANE FRANCO SANTOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 026/2018-FMLS
Envelope 2 - Proposta de Preços
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
AV. SANTOS DUMONT, 1267 - AGUA VERDE

Municipal de
135
Y
Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

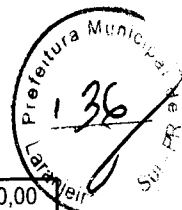
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 026/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 026/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Consta no processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.992.389/0001-67 sendo credenciada Sra. Flavia Regina Fernandes Silva. Foram também protocolados tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preços e documentos de credenciamento da empresa FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 31.626.100/0001-51, não se fazendo presente seu representante. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.992.389/0001-67 e FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 31.626.100/0001-51 atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Proposta de Preços das proponentes habilitadas. Após análise das propostas, verificou-se que a empresa que apresentou o menor valor foi:

F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA	F. REGINA FERNANDES DA SILVA		MES	12,00	3.190,00	38.280,00



TOTAL

38.280,00

Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação às empresas vencedoras do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa **F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.992.389/0001-67 **pelo valor de R\$ 38.280,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.

GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME
CNPJ: 24.992.389/0001-67

FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI
CNPJ: 31.626.100/0001-51



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Ementa: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 26/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 13 de setembro de 2018, bem como no Diário Oficial da União, em 14 de setembro do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **55/57**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.992.389/0001-67, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 26/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 026/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global por Lote para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, ADJUDICA o objeto em favor da empresa **F. REGINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.992.389/0001-67, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 1750, Centro, CEP 85.301-090, de acordo com o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 38.280,00** (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018.

No dia 03 de outubro 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 026/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor da empresa vencedora **F. REGINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 24.992.389/0001-67, e objeto da presente licitação com valor global de **R\$ 38.280,00** (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA F. REGINA FERNANDES DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **F. REGINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 24.992.389/0001-67, situada a Rua Paraná, Centro, nº 1750, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-090, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.858.346-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.370.107-9-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 026/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados pelo profissional psicólogo **FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA**, inscrita no CRP sob n.º 08/14708.

Parágrafo Segundo: Da abrangência dos serviços:

F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE	F. REGINA FERNANDES DA SILVA		MES	12,00	3.190,00	38.280,00



Parágrafo Terceiro: LOTAÇÃO: O local de lotação será na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família junto ao CREAS, de acordo com cronograma e determinação da gestão, podendo haver mudança de lotação conforme necessidade da administração.

Parágrafo Quarto: Garantia da prestação do serviço contratado com cumprimento da carga horária definida no contrato. As faltas por assuntos particulares podem ser compensadas pela substituição por outro profissional, sob responsabilidade da empresa contratada, desde que não tenha vínculo compatível com o mesmo horário do contrato. A não compensação acarretará em desconto proporcional aos dias faltosos.

Parágrafo Quinto: O direito às férias são de responsabilidade da empresa contratada, devendo a empresa substituir com outro profissional ou descontar o período de ausência na nota fiscal, referente ao pagamento mensal do serviço.

Parágrafo Sexto: As ausências deverão ser comunicadas oficialmente no prazo de mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, exceto imprevistos, indicando o profissional que fará a substituição ou informando que fará o desconto na nota fiscal. Sendo essa informação necessária para que se possa organizar o atendimento na Unidade.

Parágrafo Sétimo: A empresa contratada, bem como o profissional indicado, devem estar cientes de que não há limite de número de consultas diárias, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social adaptar conforme as circunstâncias de demanda clínica, tempo médio de cada profissional, sem prejuízo na qualidade do atendimento prestado.

Parágrafo Oitavo: Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo Nono: O profissional que prestará estes serviços deverá ter experiência em atuação de programas, projetos e serviços sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência em trabalhos em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; capacidade de escuta qualificada das famílias; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares em situação de risco.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).



Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE, após o período de 12 (doze) meses.

Dos Prazos de Vigência e de Execução
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O prazo de execução e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	938
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2164	3.3.90.39.00.00	990
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Social Especial Média Complexidade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.

II - O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família junto ao CREAS, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

III - O profissional disponibilizado para...



VI - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

VII - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VIII - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul;

IX - Dar anuência caso haja necessidade de substituição de profissional ou local da prestação dos serviços.

X - Os profissionais a serviço da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul.

XI - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no C.P.F. sob o nº 040.428.419-10 e portador da cédula de identidade nº 8.402.545-3-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção
(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA RESCISÃO
(Lei Federal 8.666/93)

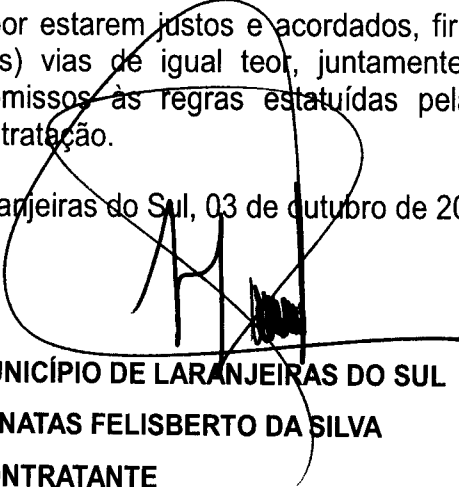
Cláusula Décima Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido no caso de realização de concurso público para contratação de profissionais psicólogos, com homologação e classificação final de aprovados para os cargos em questão, não sendo assegurado à contratada qualquer indenização.


Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


F. REGINA FERNANDES DA SILVA
FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.554.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.992.389/0001-67, situada a Rua Paraná, Centro, nº 1750, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-090, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.858.346-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.370.107-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	...	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	...	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3	...	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4	...	4.000,00	4.000,00	4.000,00
5	...	5.000,00	5.000,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMSL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, de 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 007/2018, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuando para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	...	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	...	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3	...	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4	...	4.000,00	4.000,00	4.000,00
5	...	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
6	...	6.000,00	6.000,00	6.000,00
7	...	7.000,00	7.000,00	7.000,00
8	...	8.000,00	8.000,00	8.000,00
9	...	9.000,00	9.000,00	9.000,00
10	...	10.000,00	10.000,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMSL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, de 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 007/2018, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuando para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
11	...	11.000,00	11.000,00	11.000,00
12	...	12.000,00	12.000,00	12.000,00
13	...	13.000,00	13.000,00	13.000,00
14	...	14.000,00	14.000,00	14.000,00
15	...	15.000,00	15.000,00	15.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMSL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, de 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 007/2018, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuando para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
16	...	16.000,00	16.000,00	16.000,00
17	...	17.000,00	17.000,00	17.000,00
18	...	18.000,00	18.000,00	18.000,00
19	...	19.000,00	19.000,00	19.000,00
20	...	20.000,00	20.000,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMSL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, de 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 007/2018, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuando para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMSL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.992.089/0001-67, situada à Rua Paraná, Centro, nº 1755, Lote 10, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 054.856.546-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.376.107-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

FUND: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMSL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.992.089/0001-67, situada à Rua Paraná, Centro, nº 1755, Lote 10, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 054.856.546-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.376.107-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

FUND: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMSL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.992.089/0001-67, situada à Rua Paraná, Centro, nº 1755, Lote 10, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 054.856.546-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.376.107-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

FUND: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 74.306.878/0001-90 Fone: (41) 3244-4900 (41) 3244-4900

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMSL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, de 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 007/2018, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuando para micro empresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 086/2019

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

Assunto: **RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a rescisão, a pedido, do Contrato Administrativo nº 134/2019, a contar de 01/06/2019, dos serviços de Empresa F. Regina Fernandes Silva, inscrita no CNPJ 24.992.389/0001-67, para prestação de serviços profissionais, pessoa jurídica, PSICÓLOGO, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, no equipamento CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A contratação ocorreu através do processo licitatório Tomada de Preços nº 026/2018 – PMLS, As aquisições dos serviços profissionais se justificaram, pois, de acordo com a NOB/RH/SUAS, o município deve compor suas equipes de referências em seus serviços como CRAS e CREAS.

A solicitação ora proposta ocorreu de forma amigável, não gerando ônus para ambas as partes.

As dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 3442/5311.

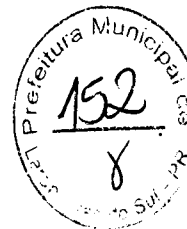
Cordialmente,


ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85301-030
Fone: 41-3635-5311 e 3635-3442 - e-mail: @psocial - @psicombz
Laranjeiras do Sul - Paraná



Comunicado Interno nº: 087/2019

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.


Para: Secretaria Municipal de Finanças – Dpto de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 10 de junho de 2019.

Prezado (a) Senhor (a).

O Servidor Público Municipal, Márcio Alexandre de Souza, por meio deste, na condição de FISCAL DE CONTRATOS, designado através da Portaria Nº 170/2017, **informa que:** O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 de Prestação de Serviços da Empresa F. REGINA FERNANDES SILVA, CNPJ 24.992.389/0001-67, está sendo prestado com qualidade, não havendo nenhuma inconformidade, Bem como, está ciente e não se opõe a rescisão do mesmo a partir de 01/06/2019, não gerando ônus para as partes envolvidas.

Atenciosamente,


Márcio Alexandre de Souza
FISCAL DE CONTRATOS
Port. 170/2017

F.REGINA FERNANDES DA SILVA -ME
CNPJ Nº 24.992.389/0001-67
Fone: (42) 99940-8456 email:flaviabux@yahoo.com.br
Laranjeiras do Sul - PR




Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2019

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de Laranjeiras do Sul/PR
A/C Ilma. Secretária Eliza Regina Gemelli da Silva

Ilma Sra. Secretária Eliza Regina Gemelli da Silva,

A empresa F. Regina Fernandes da Silva- ME, inscrita sob nº do CNPJ 24.992.389/0001-67, representada pela Sra. Flávia Regina Fernandes Silva, inscrita no CPF 054.858.346-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.370.107-9 vem por meio deste documento solicitar, a partir da presente data, a **rescisão do Contrato Administrativo nº 134/2018** de prestação de serviços de psicólogo junto à Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família para atuar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul com esta referida empresa através da Licitação Tomada de Preços nº 026/2018 - PMLS na data de 03 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


F. Regina Fernandes da Silva - ME - CNPJ 24.992.389/0001-67
Flavia Regina Fernandes Silva
Representante legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de junho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Rescisão Contrato nº 134/2018 – **F. REGINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 24.992.389/0001-67.

JUSTIFICATIVA


Encaminho em anexo os documentos referentes à Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.**

A rescisão é oriunda de Ofício da Contratada e conforme memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Solicitei ao Departamento de Compras o saldo do contrato e o mesmo me informou que há o saldo de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) que deve ser rescindo. Assim solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção da minuta do Termo de Rescisão;
A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo de Rescisão.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Seleção de requisições de compra

Modalidade: 2018 Tomada de preços Número: 26

Fornecedor: F. REGINA FERNANDES DA SILVA - ME

Por contrato: Contrato: JA FERNANDES DA SILVA - ME Data término vig: 02/10/2019 Dt fim execuç: 02/10/2019

Aditivo: Carregar itens

Certidão	Qtde disponível	Qtde requisitada	Preço unitário	Valor disponível	Valor requisitado	Total requisitado	Marca	Modelo
	5,00	5,00	3.190,00			15.950,00	F. REGINA FERNANDES	
	5,00	0,00	3.190,00		0,00	0,00	F. REGINA FERNANDES	
				5,00	15.950,00			

Local: 00000107 CREAM - CENTRO DE REFER. ESPECIAL DE ASSIST SOCIAL

Local de entrega: CREAM

EMELLI DA SILVA

Descrição da requisição de compra: VADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIAN

Tipo empenho: Ordinário

Prazo de entrega: 12 Meses

Imprimir Limpar Gerar requisições

09:59 12/06/2019





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I- PARECER.

EMENTA: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 134/2018, oriundo do processo de licitação tomada de preços nº 026/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de psicologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Trata-se de Processo encaminhado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento por intermédio de Memorando Interno, para parecer jurídico da possibilidade da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 134/2018.

A rescisão amigável se dá pelo fato da requisição da contratada, o que acabou se tornando conveniente para a Administração Pública, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2019, que contempla o cargo para profissional da área de psicologia.

É o que há para relatar.

II - DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e a concordância das partes, senão vejamos:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)
II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.*

O contratante e a contratada chegaram a um consenso sobre a mencionada rescisão, haja vista o pedido da empresa contratada e a conveniência para o Poder Público pelo iminente chamamento dos aprovados do concurso público.

No dizer de Hely Lopes Meirelles:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que na rescisão amigável ocorreu devido à conveniência para a Administração. E ainda os contratantes concordaram no destrato.

Ademais, cumpre-se ressaltar que não cabe a este Procurador Geral decidir sobre as funções típicas desta Administração Pública, podendo apenas opinar no sentido das formalidades da presente rescisão, as quais estão devidamente preenchidas.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, opino pela rescisão amigável, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando o Chefe do Poder Executivo, o qual pode tomar decisão em outro sentido.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. REGINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 24.992.389/0001-67, situada a Rua Paraná, Centro, nº 1750, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-090, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.858.346-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.370.107-9-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem por meio deste **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o Contrato nº 134/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 134/2018, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA**, considerando solicitação da Contratada em ofício e nos termos da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica rescindido o valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), a título de saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato em questão, adquiridos até a presente data, não tendo direito a nenhum valor a título de pagamento por serviços executados a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida a dispensa da execução de eventuais garantias ofertadas no contrato de prestação de serviços, bem como a desnecessidade da retenção de alíquotas de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



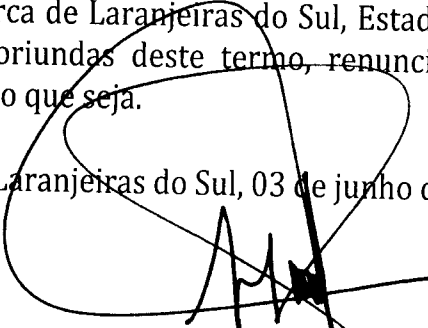
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUINTA


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

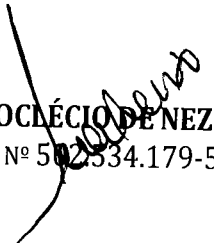
Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


F. REGINA FERNANDES DA SILVA
FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA
CONTRATANTE

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.992.389/0001-67, situada a Rua Paraná, Centro, nº 1750, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-090, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA REGINA FERNANDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.858.346-39 e portadora da cédula de identidade nº 13.370.107-9-SSP/PR.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03 de junho de 2019.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

